



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO 14/2019

ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NOS SETORES DE EXPEDIENTE, PROTOCOLO E ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício da Secretária Municipal de Administração e Finanças no qual solicita horário especial de atendimento ao público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido horário especial de atendimento ao público nos Setores Expediente, Protocolo e Arrecadação da Prefeitura Municipal de Serrana, de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 16h.

Parágrafo Único. Aplicar-se-á o horário ora estabelecido, a partir de 18 de março de 2019.

Art. 2º. Este Decreto em na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

15 de março de 2019.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MARIA JOSÉ JURI

Secretário Municipal de Administração e Finanças